



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0001986/2020
Data 16/03/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001470/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 204.835,55 (duzentos e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000030	020001.0412200033.094 44905100000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA OBRAS E INSTALAÇÕES	2530000	174.955,55
0000267	077001.0824400372.245 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO IGDBF/Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e MATERIAL DE CONSUMO	2311000	29.880,00
TOTAL:				204.835,55

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 204.835,55 (duzentos e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
16 março de 2020


FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL